

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRANDO ENTRE A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES E A RICOH – PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Por erro material de digitação, os créditos pelos quais correrão a despesa exposto no §2º da cláusula segunda, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 5.907/2023 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2024), serão:

Leia-se:

Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 6.017/2024 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2025), serão:

Os demais termos e condições do 5º termo aditivo ao contrato nº 04/2022 permanecem inalterados.

Taubaté, 28 de julho de 2025.

Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato

Diretora Presidente da Funcabes.

Roberto Antônio Sobrinho
RG: 25.094.464-9
CONTRATADA